



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

DATA DA REALIZAÇÃO : 24/11/2014 às 15:00 horas

LOCAL : Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA realizará procedimento de licitação Nº **123/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014**, tipo **menor preço por ITEM** tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII)**. Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, **Decreto Municipal Nº 035/2005**, e subsidiariamente a Lei 8666/93, e com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexo. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **do dia 24/11/2014 às 15:00 horas**, na sala de Reuniões da comissão de licitação na Rua Antonio Nascimento N.º 274, Centro, em Pirapora - MG, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**, e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designados através da Portaria de nº 008/2014 de 06 de Janeiro de 2014, com efeitos retroativo a 02 de janeiro de 2014.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII)**, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

2. É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V e VI contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa e Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 **Não poderá participar do presente certame a empresa:**

3.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.2.6 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções, conforme previsto no art. 123 da Lei Orgânica Municipal de 28 de dezembro de 1992.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da comissão de licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 24/11/2014

HORÁRIO: 15:00 HORAS

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.



5. CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será a partir das **15:00 (quinze horas)**, e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de propostas anunciado pelo pregoeiro.

5.1.2 Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

5.1.3 Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “proposta”.

5.1.4 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

5.2 Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.1.1 instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.2 cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

5.2.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3 Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

5.2.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.2.5 Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

5.2.5.1- Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2.5.2- Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.5.3 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.2.6 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo ABAIXO apresentar; junto ao credenciamento.

D E C L A R A Ç Ã O

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII).

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)

Carimbo de CNPJ do licitante

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

5.2.7 - Todas as exigências acima serão apresentadas **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.



DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3 Serão desclassificadas as proposta que não atenderam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. **Ex.: R\$ 0,01.**

6.5 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.6 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.7 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que **ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos para participar do Pregão Presencial N.º **097/2.014**.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)



6.8 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em originais ou cópia autenticada, em 01 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.1.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ** – **serão aceitos quando emitidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data do certame;**

7.1.6.1 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes** do Município sede da pessoa jurídica, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.7 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.8 Certificado de Regularidade para com **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.9 Certidão Negativa de Débito para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.1.10 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, conforme LC nº 147 de 07 de agosto de 2014. Para tanto deverá apresentar a **regularidade fiscal** mesmo com restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

7.2. Quanto a **REGULARIDADE TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011);

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (Noventa)** dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.

7.4 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

7.4.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/prestação de serviço de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

7.4.2 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144)**;

7.4.3. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

7.5 – Das Declarações:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: __/__/____, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local: ___/___/___,

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial nº 097/2.014, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrasta, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG _____ de _____ de 2.014

Assinatura do Sócio-Proprietário

7.5.1 Os documentos dos itens 7.2.1 e 7.4.2 não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito do item 7.1.10 do edital.

7.5.3 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.



8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e efetuado o cadastramento destas no sistema, as mesmas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10 LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.



10.5 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.5.1. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11 JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor preço por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.2.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.2.2 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.2.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.2.4 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.



11.2.5 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.

13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.



14.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

14.3 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decidida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.7 Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.8 O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.9 Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15 PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.

15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de credito em conta bancaria previamente informada.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;



II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora/MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro e equipe de apoio.

17.12 A presente licitação **somente poderá** ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, **devendo** ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada da **Autoridade Competente**.

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O Edital do presente certame será divulgado no site www.pirapora.mg.gov.br, pela Prefeitura Municipal de Pirapora – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.16 A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste pregão está prevista no orçamento do presente exercício na seguinte rubrica:

00028 – 02.01.01.04122.0052.2002.3.3.90.30.00

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura, o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da Prefeitura Municipal de Pirapora (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente.

Pirapora – MG, 07 de novembro de 2.014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Licitação para aquisição de enfeites e decorações de Natal com efeitos luminosos, para Praça dos Cariris e Praça Matriz, e ruas do Centro da Cidade (Rua Rodolfo Mallard, Rua Mato Grosso) e Orla Fluvial.

DO OBJETO: Aquisição de Materiais manufaturados para decorações e iluminação de motivo Natalino.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	ANJO VOANDO (ASAS EM MOVIMENTO), MEDIDAS ALTURA 1,60M X LARGURA 1,55M, VOLTAGEM 127V OU 220V ESTRUTURA DE AÇO SOLIDA, PINTURA DE PROTEÇÃO DURADOURA, SOLDAGEM EXTRA FORTE PARA GARANTIR A DURABILIDADE, MANGUEIRA LUMINOSA PADRÃO RPXL	UNI	01
02	<p>ARVORE NATAL GIGANTE 5 METROS 1º ANDAR - 1 PAINEL EM FORMATO CÔNICO CONFECCIONADO EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020, 8 BARRAMENTOS VERTICAIS DE 8 MM EM AÇO 1060 E 3 AROS HORIZONTAIS PARALELOS DE 3/8 X 1/8 EM AÇO 1010/20. ESTA FORMAÇÃO DE ESTRUTURA FOI PROJETADA PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES.PARTE SUPERIOR COM UM SUPORTE ACOPLADOR TIPO FÊMEA PARA FIXAÇÃO DA PONTEIRA DECORATIVO JÁ INCORPORADO NA ESTRUTURA METÁLICA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 4 KITS DE FIXADOR TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 0,63 M NA BASE MAIOR E 0,05 M NA BASE MENOR</p> <p>2º ANDAR - 2 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 MTS. X LARGURA 1,26 MTS. E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,65 MTS. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/2 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 1,24 MTS. NA BASE MAIOR E 0,63 MTS. NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 8 KITS DE FIXADORES TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p> <p>3º ANDAR - 4 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/10 M COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,27 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,30 M. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/4 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 1,84M NA BASE MAIOR E 1,24 M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 16 KITS DE FIXADORES TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p> <p>4º ANDAR - 6 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,21 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,20 MTS. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/6 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 2,44 M NA BASE MAIOR E 1,84 M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 24 KITS DE FIXADORES TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p> <p>5º ANDAR - 8 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,16 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,15 M E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/8</p>	UNI	02



	DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 3,04 M NA BASE MAIOR E 2,44M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 32 KITS DE FIXADORES TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.		
03	COMETA LUMINÁRIA, ALTURA 0,65 METROS X LARGURA: 1,25 METROS, POTÊNCIA: 180W, ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADA COM TEMA NATALINO PARA RECEBER A APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	30
04	ESTRELA DE NATAL 5 PONTAS, ALTURA: 0,30M, LARGURA: 0,30 METROS, PESO 0,50KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	50
05	FIGURA ANIMADA PAPAÍ NOEL ACENANDO 1,90 METRO ALTURA, 1,20 LARGURA, PESO 12KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PARA PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	02
06	FIGURA ROSTO DE NOEL GIGANTE , ALTURA 0,57 X 0,80 LARGURA, 1,50 KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	10
07	LETREIRO FELIZ NATAL ILUMINADO, MEDIDAS: 55 X 355 METROS ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO PARA RECEBER TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADO COM TEMA NATALINO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	01
08	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DE LED 127 V	UNI	3.000
09	MASCARA DE NOEL ALTURA 0,44 METROS, LARGURA 0,38 METROS, PESO: 1KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PARA PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	20
10	REDE DE LUZ 320 LAMPADAS BRANCA 220V	UNI	40

MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DE LED





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

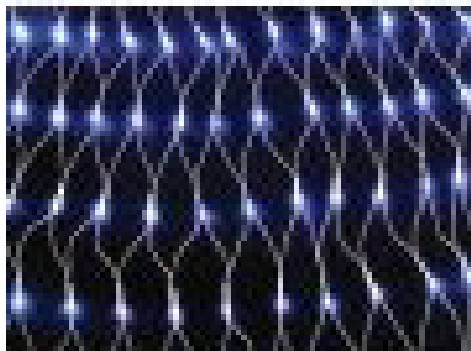
CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

REDE DE LUZ 320 LÂMPADAS BRANCA - REF 1036 / 1147



PAPAI NOEL ACENANDO ANIMADO

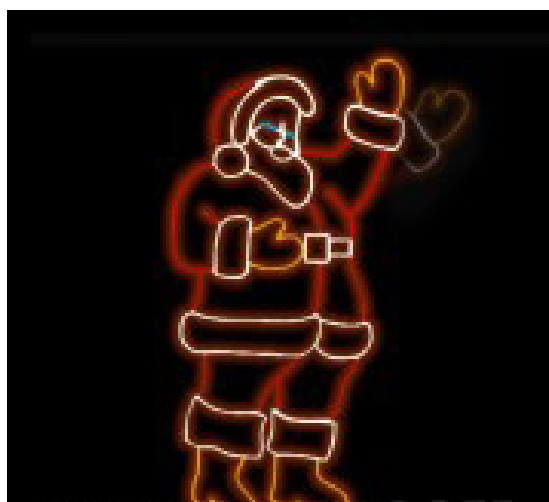


FIGURA ILUMINADA NATAL - FIBPGR-28 - COMETA PEQUENO - MED 65X125





**FIGURA ILUMINADA NATAL - FIP005 - MASCARA DO NOEL -
MED 44X38 cm**



**FIGURA ILUMINADA NATAL - FACH-02/A ORNATO
FACHADA - MED 30x30 cm**



**FIGURA ILUMINADA NATAL - FACH-54/D ORNATO FACHADA -
MED 0,55 x 3,55 m**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

FIGURA DE NATAL ILUMINADA - ROSTO PAPAI NOEL GIGANTE



ÁRVORE DE NATAL GIGANTE MODELO GLAMOUR 5 METROS - KIT FÁCIL EXTENSIVEL



ÁRVORE DE NATAL GIGANTE MODELO MADRID 5 METROS - KIT FÁCIL EXTENSIVEL





ANJO VOANDO MOVIMENTO ASAS ANIMADO



JUSTIFICATIVA: A aquisição de Materiais e produtos Natalinos serão de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirapora que serão utilizadas nos locais acima supracitados; Uma vez que estes materiais adquiridos serão de uso permanentes em festividades natalinas.

DOS SERVIÇOS: Licitação para aquisição de Materiais de Decoração e Enfeites Natalinos.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Todos os itens dos Materiais de Decoração e Enfeites deverão satisfazer as especificações, normas e exigências e serem fornecidas nas quantidades conforme do Edital.

DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens a serem licitados deverão ser entregues conforme consta do edital, em data, local e horário a ser determinado conforme e mediante “Ordem de Fornecimento” cedida pela Secretaria afim.

Endereço de entrega do material: Avenida Salmeron, nº 91- Centro de Pirapora-MG

Data de entrega: Entrega em até 05 (*CINCO*) dias úteis da liberação da Ordem de Fornecimento.

Ressaltamos que para atender às exigências legais é preciso considerar:

- Todos os itens licitados deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o fornecedor e a outra para a Secretaria afim), devem ser conferidos de acordo com a “Ordem de Serviço”, quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com o contratado, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- As notas fiscais deverão ser emitidas, sua descrição e valores, conforme “Ordem de Serviço”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

OBS.: Segue anexa, descrição do material a ser licitado e entregue.

DO VALOR: Estimado: R\$ 64.650,78 (sessenta e quatro reais, seiscentos e cinquenta reais, setenta e oito centavos).

Ivan Marconi Cotta de Queiroz
Secretário Municipal de Cultura,
Juventude e Esporte



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014 <> PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	ANJO VOANDO (ASAS EM MOVIMENTO), MEDIDAS ALTURA 1,60M X LARGURA 1,55M, VOLTAGEM 127V OU 220V ESTRUTURA DE AÇO SOLIDA, PINTURA DE PROTEÇÃO DURADOURA, SOLDAGEM EXTRA FORTE PARA GARANTIR A DURABILIDADE, MANGUEIRA LUMINOSA PADRÃO RPXL	UNI	01	
02	<p>ARVORE NATAL GIGANTE 5 METROS 1º ANDAR - 1 PAINEL EM FORMATO CÔNICO CONFECCIONADO EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020, 8 BARRAMENTOS VERTICAIS DE 8 MM EM AÇO 1060 E 3 AROS HORIZONTAIS PARALELOS DE 3/8 X 1/8 EM AÇO 1010/20. ESTA FORMAÇÃO DE ESTRUTURA FOI PROJETADA PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. PARTE SUPERIOR COM UM SUPORTE ACOPLADOR TIPO FÊMEA PARA FIXAÇÃO DA PONTEIRA DECORATIVO JÁ INCORPORADO NA ESTRUTURA METÁLICA. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 4 KITS DE FIXADOR TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 0,63 M NA BASE MAIOR E 0,05 M NA BASE MENOR</p> <p>2º ANDAR - 2 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 MTS. X LARGURA 1,26 MTS. E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,65 MTS. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/2 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 1,24 MTS. NA BASE MAIOR E 0,63 MTS. NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 8 KITS DE FIXADORES TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MÓDULO.</p> <p>3º ANDAR - 4 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/10 M COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,27 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,30 M. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/4 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 1,84M NA BASE MAIOR E 1,24 M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 16 KITS DE FIXADOR TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM</p>	UNI	02	



	<p>DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p> <p>4º ANDAR - 6 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,21 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,20 MTS. E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/6 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 2,44 M NA BASE MAIOR E 1,84 M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 24 KITS DE FIXADOR TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p> <p>5º ANDAR - 8 PAINÉIS MODULARES CONFECCIONADOS EM METALON DE 20 MM X 20 MM EM AÇO 1010/1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERDE FOLHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ALTURA 1,20 M X LARGURA 1,16 M E PROFUNDIDADE DO ARCO DE 0,15 M E CONTENDO EM SEU INTERIOR BARRAMENTO CRUZADO PERPENDICULARMENTE COM DIÂMETRO DE 5,0MM EM AÇO 1060 PARA FIXAÇÃO DE DECORAÇÕES SUPLEMENTARES. CORRESPONDENDO CADA PAINEL A FRAÇÃO DE 1/8 DA ESTRUTURA NO FORMATO TRONCO DE CONE DE BASES PARALELAS MEDINDO EM SUA FORMAÇÃO INTEGRAL 3,04 M NA BASE MAIOR E 2,44M NA BASE MENOR. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS SERÃO ATRAVÉS DE 32 KITS DE FIXADOR TIPO GRAMPO U COM AS SEGUINTE MEDIDAS ¼ X 40 MM X 25 MM, EM AÇO ZINCADOS COM FLANGE DE ENCOSTO E PORCAS. ESTA INSERIDA UMA ESCADA METÁLICA DE SERVIÇO NA ESTRUTURA DE EM UM DOS PAINÉIS EM CADA MODULO.</p>			
03	COMETA LUMINÁRIA, ALTURA 0,65 METROS X LARGURA: 1,25 METROS, POTÊNCIA: 180W, ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADA COM TEMA NATALINO PARA RECEBER A APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	30	
04	ESTRELA DE NATAL 5 PONTAS, ALTURA: 0,30M, LARGURA: 0,30 METROS, PESO 0,50KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	50	
05	FIGURA ANIMADA PAPAI NOEL ACENANDO 1,90 METRO ALTURA, 1,20 LARGURA, PESO 12KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PARA PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	02	
06	FIGURA ROSTO DE NOEL GIGANTE, ALTURA 0,57 X 0,80 LARGURA, 1,50 KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS.	UNI	10	



07	LETREIRO FELIZ NATAL ILUMINADO, MEDIDAS: 55 X 355 METROS ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO PARA RECEBER TRATAMENTO SUPERFICIAL COM PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADO COM TEMA NATALINO E APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	01	
08	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DE LED 127 V	UNI	3.000	
09	MASCARA DE NOEL ALTURA 0,44 METROS, LARGURA 0,38 METROS, PESO: 1KG ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM ARMAÇÕES DE FERRO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PARA PINTURA LIQUIDA NA COR PRETA, MOLDADAS COM TEMA NATALINO PARA RECEBER APLICAÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS CONTORNANDO OS FORMATOS	UNI	20	
10	REDE DE LUZ 320 LAMPADAS BRANCA 220V	UNI	40	

3. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor preço por *ITEM*.

4. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 05 (*CINCO*) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.
- **Local de entrega:** O local de entrega será conforme indicado no termo de referência.

- **5. Fiscalização:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

OBS:

1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 097/2014.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos e a despesa do frete será por conta da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014
(preenchida em papel timbrado da proponente)
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA
PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal:

FAX:

Banco:

Conta bancária:

N.º da agência:

PROPOSTA COMERCIAL						
Descrição:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT.	UNID.	VR UNIT.	VR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Marca:	
Local de Entrega::	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	ESSAS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2014

Pelo presente instrumento particular, O MUNICIPIO DE PIRAPORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Heliomar Valle da Silveira, inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____ (qualificar), doravante denominada simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 123/2014, Modalidade Pregão Presencial nº 097/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICIPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII)**, de acordo com anexo I do de licitação que fará parte integrante deste contrato.

1.1 O fornecimento do objeto dos produtos licitados será feito mediante a apresentação de uma autorização de fornecimento emitida pela superintendência de suprimentos da prefeitura de Pirapora, devidamente datada e assinada, constando, quantidade, local e especificação a ser fornecida.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado o valor o de R\$ _____ (_____).

2.1.2 O valor a ser pago, será apurado pela somatória de todas notas/faturas apresentadas, e devidamente conferidas e atestadas.

2.1.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

2.1.4 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

2.1.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 Os preços referidos na proposta, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos itens do anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

CLÁUSULA 3ª - DA ENTREGA

3.1. Entregar o material e/ou produto no prazo 05 (**CINCO**) dias úteis após a entrega da ordem de fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:
00028 – 02.01.01.04122.0052.2002.3.3.90.30.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á em 31/12/2.014.

4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos itens objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o fornecimento, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Entregar o objeto em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidades dos produtos entregues.



8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

8.3. Manter durante o período de execução do contratado, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia ou;

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

10.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

10.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

- a) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- b) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Pirapora, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Pirapora – MG, ____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII).

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

NOME

RG

CARGO



ANEXO VI

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE NATAL/2014 NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG (ORLA, CENTRO E AV. PIO XII).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vr Estimado
01	ANJO VOANDO (ASAS EM MOVIMENTO), MEDIDAS ALTURA 1,60M X LARGURA 1,55M, VOLTAGEM 127V OU 220V conforme anexo I	UNI	01	R\$ 1.745,50
02	ARVORE NATAL GIGANTE 5 METROS conforme anexo I	UNI	02	R\$ 8.816,00
03	COMETA LUMINÁRIA, ALTURA 0,65 METROS X LARGURA: 1,25 METROS, POTÊNCIA: 180W, conforme anexo I	UNI	30	R\$ 240,06
04	ESTRELA DE NATAL 5 PONTAS, ALTURA: 0,30M, LARGURA: 0,30 METROS, PESO 0,50KG conforme anexo I	UNI	50	R\$ 70,86
05	FIGURA ANIMADA PAPAÍ NOEL ACENANDO 1,90 METRO ALTURA, 1,20 LARGURA, PESO 12KG conforme anexo I	UNI	02	R\$ 1.665,70
06	FIGURA ROSTO DE NOEL GIGANTE , ALTURA 0,57 X 0,80 LARGURA, 1,50 KG conforme anexo I	UNI	10	R\$ 213,92
07	LETREIRO FELIZ NATAL ILUMINADO, MEDIDAS: 55 X 355 METROS conforme anexo I	UNI	01	R\$ 971,83
08	MANGUEIRA LUMINOSA BRANCA DE LED 127 V conforme anexo I	MTS	3.000	R\$ 7,89
09	MASCARA DE NOEL ALTURA 0,44 METROS, LARGURA 0,38 METROS, PESO: 1KG conforme anexo I	UNI	20	R\$ 154,83
10	REDE DE LUZ 320 LAMPADAS BRANCA 220V conforme anexo I	UNI	40	R\$ 32,48
Valor Estimado: R\$ 64.650,78 (sessenta e quatro reais, seiscentos e cinquenta reais, setenta e oito centavos).				